



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 029/96 - GP.



Dar nova redação aos artigos 1º. e 2º. da Resolução nº. 016, de 24 de maio de 1995, que tratam da composição da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e da designação de sua Presidência.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por deliberação de seu Órgão Especial, em Sessão realizada hoje,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96, inciso II, alínea "d", da Constituição Federal, c/c o Art. 160, inciso VIII, alínea "c", da Constituição Estadual, que trata da competência privativa do Tribunal de Justiça para alterar a organização e a divisão judiciárias; e mais o estatuído no Art. 173, da Carta Estadual, que criou os Juizados Especiais e as Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º. da Lei Estadual de nº. 5.967, de 12 de julho de 1996, que trata da regulamentação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e autoriza o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado a criar os mecanismos necessários para a implantação e funcionamento desses Juizados, obedecidas as normas previstas na Lei Federal de nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, que estatui sobre esses Juizados,

RESOLVE:

Art. 1º. - A Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais será composta por Juizes de Direito de 3ª. Entrância, designados pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Parágrafo Único - Caberá à própria Turma Recursal a escolha de seu Juiz Presidente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Plenário Desembargador "*Oswaldo Pojucan Tavares*", aos nove dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

Desembargador *ROMÃO AMOÊDO NETO*,
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Corregedora Geral da Justiça.

Desembargador *RICARDO BORGES FILHO*.

Desembargador *NELSON SILVETRE R. AMORIM*.

Desembargador *ALMIR DE LIMA PEREIRA*.

Desembargador *CALISTRATO ALVES DE MATTOS*.

Desembargador *WILSON DE JESUS M. DA SILVA*.

Desembargador *HUMERTO DE CASTRO*.

Desembargador *JOSE ALBERTO SOARES MAIA*.

Desembargadora *CLIMÊNIE B. DE ARAÚJO PONTES*.

Desembargador *CARLOS F. DE SOUZA GONÇALVES*.